



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos, Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

**IMPORTANTE:**

- Início Acolhimento das propostas:

**28/08/2018 às 08h00min**

- Abertura da sessão:

**30/08/2018 às 08h30min**

- Início da Disputa de Preços:

**30/08/2018 às 09h00min**

- Local:

**[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) “acesso identificado”**

- Formalização de Consultas:



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n°. da licitação.

E-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• Impugnação/Remessa de Documentos:

E-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AVENIDA BRASIL, N º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA  
VILA RICA / MT  
CEP: 78.645-000



## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 2. OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

## 3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, a empresa poderá formular consultas pelo e-mail [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

## 4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

## 5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.



6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

## **7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira designada pela portaria nº 012/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- A. Coordenar o processo licitatório;
- B. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
- C. Conduzir a sessão pública na internet;
- D. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- E. Dirigir a etapa de lances;
- F. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- G. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- H. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- I. Indicar o vencedor do certame;
- J. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- K. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- L. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E-**



7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0500, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **- PARTICIPAÇÃO-**

7.8 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



7.8.1 - Os dados para acesso devem ser informados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

7.8.2 - É recomendável que as empresas apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.8.3 - A proponente, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.9 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Anexo 4 do Edital. A proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.10 - A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.11 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a proponente às sanções previstas neste edital.

7.12 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.13 - Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.14 - A proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**- ABERTURA-**

7.15 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.16 - Até a abertura da sessão, as Proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



7.17 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.18 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.19 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.20 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.21 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a proponente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.22 - A proponente somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.23 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.25 - Durante o transcurso da sessão pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

7.26 - O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.

7.27 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

7.28 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à proponente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.



7.29 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.30 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às proponentes participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.31 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.32 - A habilitação das proponentes será verificada por meio dos documentos relacionados no Anexo 4, avaliado na forma da Lei 8.666/93.

7.33 - Os documentos deverão ser remetidos no e-mail [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), no prazo de até 4 (quatro) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no subitem 1.5 do Anexo 4 deste Edital.

7.34 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.35 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.36 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.37 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

**7.38 – A empresa que não mantiver sua proposta ofertada na sala de disputa alegando inexequibilidade ou que solicitar desclassificação por erro de digitação ou por falta de documentação, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado ou Municípios pelo prazo de 02 (dois) meses.**

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



8.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2 - A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO, segundo o Modelo de Proposta constante no Anexo 3 deste Edital.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total em relação ao Anexo 7.

8.4 - A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão e no original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

## 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Vila Rica, qualquer pessoa que não se manifestar até o 2º (segundo) dias útil antes da data fixada para abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

9.1.1 - A impugnação somente será aceita através do e-mail [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br).

9.1.2 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

9.2 - A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3 - Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe Recurso, nos seguintes casos:

A. Declaração da vencedora;

B. Anulação ou revogação do pregão;

C. Aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de vila rica.

9.4 - Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

9.5 - O Recurso de que trata a alínea "a" do subitem 9.3. dependerá de manifestação imediata, na forma do subitem 9.4. deste Edital, e motivada da licitante, durante a Sessão Pública, em campo próprio do sistema,



com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 2 (dois) dias para apresentar as razões de recurso relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

9.5.2 - Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

9.6 - O Recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Os Recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do subitem 9.3. Deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.8 - A intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 9.3. Será feita mediante publicação na imprensa oficial.

9.9 - As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

9.10 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

9.10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

## 10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;



C. Impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de vila rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a união enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;

B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do



segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - **A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

## 13. DA PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO COM VALOR ATÉ 10% DO MELHOR PREÇO

13.1 O benefício em questão trata-se de mais uma inovação criada pela Lei Complementar nº 147 ao introduzir o §3º do art. 48, que reza:

“§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e conforme Decreto Municipal nº 23, de 15 de março de 2018)”.

No entanto fica estabelecido que para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, aplica-se o benefício supracitado.

## 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.6. não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

#### **15- FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III** - Minuta do Contrato.
- ANEXO IV** - Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI** - Modelo Declarações.
- ANEXO VII** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII** - Preço Máximo Unitário e Total.

Vila Rica/MT, 16 de Agosto de 2018.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**

Pregoeira Oficial  
Portaria nº 012/2015



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo; gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, gás liquefeito de petróleo e vasilhames para atender as necessidades das secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito. Obras e Saúde.

1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

1.4. A quantidade máxima que poderá ser contratada através deste procedimento será as constantes neste anexo.

1.5. As quantidades referidas no anexo 08, são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou integral.

1.6. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

1.7. O **valor máximo unitário, especificações e quantidades**, do objeto em questão consta no Anexo 08 do presente Edital.

### 2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.

2.2 - O prazo de entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

2.3 - As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

2.4 - Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.



2.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

2.6 - Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.

### **3 – LOCAL DE ENTREGA**

3.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço especificado abaixo:

3.1.1 - No Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624, no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

### **4 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO**

#### **4.1 - DO PRAZO**

4.1.1 - O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Assinatura de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, e se houver interesse do Município.

#### **4.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.2.1 - Conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato, ANEXO 02 do Edital.

#### **4.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.3.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

#### **4.4 - DO REAJUSTAMENTO**

4.4.1 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

#### **4.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**



4.5.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Vila Rica, pelo prazo estipulado no item 4.1 deste ANEXO I, conforme normas e condições estabelecidas no presente Pregão, na Lei N°. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.

4.5.2 - Fornecer os materiais nas quantidades solicitadas, entregando-os em dias determinados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

4.5.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 02.

4.5.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

4.5.5 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

4.5.6 - Substituir o produto rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.

4.5.7 - Substituir o produto, caso seja constatado qualquer tipo de defeito. Neste caso, caberá ao “Contratante”, rejeitar o produto, através da Comissão designada para efetuar a fiscalização do mesmo.

4.5.8 - Fica a “Contratada” obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do produto.

4.5.9 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

4.5.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 - O “Contratante” efetuará os pagamentos à “Contratada” **em até 10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo o material da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.

## **6 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA**

6.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais, juntamente com o Fiscal devidamente designado para esse fim.

## **7 - DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pelo "Contratante" mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

## **8 - DA PROPOSTA**

8.1 - A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital Padrão e no presente Anexo I.

8.1.1 - Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 - O julgamento será efetuado por lote.

9.2 - Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

## **10 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

10.1 –Aos casos Omissos aplicar-se ao as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito à ....., Nº ..... – ....., ..... / ....., Cep: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo; gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, gás liquefeito de petróleo e vasilhames para atender as necessidades das secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito. Obras e Saúde.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## **2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.



### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE Nº ....

ITE M	QTD E	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTA L
1						
<b>TOTAL</b>						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.



5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

7.2. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

7.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



7.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

### *Gabinete Do Prefeito*

**Proj./Ativ. 2.002 ..... Manutenção e Encargos e Encargos com o Gabinete**

- (009) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

### *Secretaria Municipal De Administração*

**Proj./Ativ. 2.013..... Manutenção e Encargos com a Secretaria**

- (095) 3.3.90.30.00.00.00.00..  
Material de Consumo 3.3.90.30.04.00.00.00..  
Gás Engarrafado 3.3.90.30.07.00.00.00..  
Gêneros de Alimentação 3.3.90.30.21.00.00.00..  
Material de Copa e Cozinha 3.3.90.30.22.00.00.00..  
Material de Limpeza e Produção e Higienização

### *Secretaria Municipal De Educação*

### **Fundo Municipal De Educação**

**Proj./Ativ. 1.137 ..... Aquisição de Equipamento e Material Permanente**

- (815) 4.4.90.52.00.00.00.00.. Equipamento e Material Permanente  
4.4.90.52.34.00.00.00.. Maquinas Utensílios e Equipamentos Diversos

**Proj./Ativ. 2.020 ..... Manutenção do Fundo Municipal de Educação**

- (138) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.21.00.00.00.. Material de Copa e Cozinha  
3.3.90.30.22.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.028 ..... Manutenção e Encargos com o Salário Educação - FNDE**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



(242) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.21.00.00.00.00.. Material de Copa e Cozinha  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.036 ..... Manutenção e Encargos com a Educação Infantil 40% - FNDE**

(215) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.21.00.00.00.00.. Material de Copa e Cozinha  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.037 ..... Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental 40% - FNDE**

(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.21.00.00.00.00.. Material de Copa e Cozinha  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.144..... Manutenção do Programa de Alimentação Escolar**

(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação

**Secretaria Municipal De Saúde**

**Investimento Na Rede De Serviços De Saúde**

**Proj./Ativ. 1.030..... Aquisição de Equipamento e Material Permanente Atenção Básica**

(478) 4.4.90.52.00.00.00.00.00.. Equipamento e Material Permanente  
4.4.90.52.34.00.00.00.00.. Maquinas Utensílios e Equipamentos Diversos

**Proj./Ativ. 2.042..... Manutenção e Encargos com Saúde da Família - SF**

(281) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.048 ..... Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento**

(309) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.053 ..... Manutenção e Encargos com Hospital Municipal**

(302) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização



**Proj./Ativ. 2.058 ..... Manutenção e Encargos com Saúde da Família**

(318) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.061 ..... Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde**

(336) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.133 ..... Manutenção e Encargos Centro Atenção Psicossocial**

(386) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.134 ..... Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação**

(394) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo 3.3.90.30.04.00.00.00.. Gás  
Engarrafado 3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.135 ..... Manutenção e Encargos com Laboratório Municipal**

(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

***Secretaria Municipal De Viação E Obras Publicas***

**Proj./Ativ. 2.064 ..... Manutenção e Encargos com Gabinete**

(514) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação

***Secretaria Municipal De Agricultura***

**Proj./Ativ. 2.075 ..... Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura**

(584) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

***Secretaria Municipal De Assistência Social***



**Proj./Ativ. 2.083 ..... Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social**

(624) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.. Gás Engarrafado

**Proj./Ativ. 2.084 ..... Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Assistência Social**

(642) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.21.00.00.00.. Material de Copa e Cozinha  
3.3.90.30.22.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.123..... Manutenção e Encargos com a Bloco Proteção Social Básica - PSB**

(687) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.21.00.00.00.. Material de Copa e Cozinha  
3.3.90.30.22.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.222..... Manutenção e Encargos com a Bloco Proteção Social Básica - PSB**

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.21.00.00.00.. Material de Copa e Cozinha  
3.3.90.30.22.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Secretaria Municipal De Cultura Desporto E Lazer**

**Proj./Ativ. 2.100 ..... Manutenção e Encargos Com Depto Cultural**

(742) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.21.00.00.00.. Material de Copa e Cozinha  
3.3.90.30.22.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização  
(745) 3.3.90.39.00.00.00.00.. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.23.00.00.00.. Festividades e Homenagens

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

**9.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**9.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**9.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação / Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução



do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº 029/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

## 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2018.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

GESTÃO 2017-2020  
C.P.F.: 421.481.893-87  
R.G.: 1614784 SSP/GO  
Contratante

-----  
.....  
.....  
C.P.F.: .....  
R.G.: .....  
Contratada

TESTEMUNHAS:

-----  
.....  
CPF: .....  
RG: .....

-----  
.....  
CPF: .....  
RG: .....



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº  
...../2018

CONTRATO AQUISIÇÃO DE ..... QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA** E A EMPRESA  
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa ..... sociedade ....., sita à .....município ..... inscrito no CNPJ..... - sob o número ..... neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: ..... e Portador do RG: ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **070/2018** e que se regerá pelo Pregão Eletrônico **029/2018**, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo; gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, gás liquefeito de petróleo e vasilhames para atender as necessidades das secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito, Obras e Saúde.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

**3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**



3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico N°. 029/2018 e seus anexos.

#### 4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Os itens constam no anexo 8.

LOTE N° ... - .....

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNI T. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

VALOR TOTAL R\$ ..... (.....).

#### 5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O preço global deste Contrato é de R\$ ..... (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

#### 6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

##### *Gabinete Do Prefeito*

**Proj./Ativ. 2.002 ..... Manutenção e Encargos e Encargos com o Gabinete**

(009) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo

3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.22.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

##### *Secretaria Municipal De Administração*

**Proj./Ativ. 2.013..... Manutenção e Encargos com a Secretaria**

(095) 3.3.90.30.00.00.00.00..

Material de Consumo 3.3.90.30.04.00.00.00..

Gás Engarrafado 3.3.90.30.07.00.00.00..

Gêneros de Alimentação 3.3.90.30.21.00.00.00..

Material de Copa e Cozinha 3.3.90.30.22.00.00.00..

Material de Limpeza e Produção e Higienização

##### *Secretaria Municipal De Educação*



**Fundo Municipal De Educação**

**Proj./Ativ. 1.137 ..... Aquisição de Equipamento e Material Permanente**

(815) 4.4.90.52.00.00.00.00.. Equipamento e Material Permanente  
4.4.90.52.34.00.00.00.. Maquinas Utensílios e Equipamentos Diversos

**Proj./Ativ. 2.020 ..... Manutenção do Fundo Municipal de Educação**

(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.21.00.00.00.. Material de Copa e Cozinha  
3.3.90.30.22.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.028 ..... Manutenção e Encargos com o Salário Educação - FNDE**

(242) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.21.00.00.00.. Material de Copa e Cozinha  
3.3.90.30.22.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.036 ..... Manutenção e Encargos com a Educação Infantil 40% - FNDE**

(215) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.21.00.00.00.. Material de Copa e Cozinha  
3.3.90.30.22.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.037 ..... Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental 40% - FNDE**

(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.21.00.00.00.. Material de Copa e Cozinha  
3.3.90.30.22.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.144..... Manutenção do Programa de Alimentação Escolar**

(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação

**Secretaria Municipal De Saúde**

**Investimento Na Rede De Serviços De Saúde**

**Proj./Ativ. 1.030..... Aquisição de Equipamento e Material Permanente Atenção Básica**

(478) 4.4.90.52.00.00.00.00.. Equipamento e Material Permanente  
4.4.90.52.34.00.00.00.. Maquinas Utensílios e Equipamentos Diversos

**Proj./Ativ. 2.042..... Manutenção e Encargos com Saúde da Família - SF**

(281) 3.3.90.30.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.. Gêneros de Alimentação



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.048 Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento**

(309) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.053 ..... Manutenção e Encargos com Hospital Municipal**

(302) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.058 ..... Manutenção e Encargos com Saúde da Família**

(318) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.061..... Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde**

(336) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.133..... Manutenção e Encargos Centro Atenção Psicossocial**

(386) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.134..... Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação**

(394) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo 3.3.90.30.04.00.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.135..... Manutenção e Encargos com Laboratório Municipal**

(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Secretaria Municipal De Viação E Obras Publicas**

**Proj./Ativ. 2.064 ..... Manutenção e Encargos com Gabinete**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



(514) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação

**Secretaria Municipal De Agricultura**

**Proj./Ativ. 2.075 ..... Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura**

(584) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.00.. Gás Engarrafado  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Secretaria Municipal De Assistência Social**

**Proj./Ativ. 2.083 ..... Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social**

(624) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.04.00.00.00.00.. Gás Engarrafado

**Proj./Ativ. 2.084 ..... Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Assistência Social**

(642) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.21.00.00.00.00.. Material de Copa e Cozinha  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.123..... Manutenção e Encargos com a Bloco Proteção Social Básica - PSB**

(687) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.21.00.00.00.00.. Material de Copa e Cozinha  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Proj./Ativ. 2.222..... Manutenção e Encargos com a Bloco Proteção Social Básica - PSB**

(707) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.21.00.00.00.00.. Material de Copa e Cozinha  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização

**Secretaria Municipal De Cultura Desporto E Lazer**

**Proj./Ativ. 2.100 ..... Manutenção e Encargos Com Depto Cultural**

(742) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.. Material de Consumo  
3.3.90.30.07.00.00.00.00.. Gêneros de Alimentação  
3.3.90.30.21.00.00.00.00.. Material de Copa e Cozinha  
3.3.90.30.22.00.00.00.00.. Material de Limpeza e Produção e Higienização  
(745) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.23.00.00.00.00.. Festividades e Homenagens

**7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do ....., em ....., mediante transferência em favor da empresa licitante.....na Conta ..... da Agência nº ..... Banco ....

7.1.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária, em favor da contratada, até o 20º dia útil, após a entrega do objeto, bem como, a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor devidamente designado para tal função.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

#### **8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL**

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **9.1 CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

10.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

10.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 10.10. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 10.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 10.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 10.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 10.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.



**10.20.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

**10.21.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

### **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**11.1** Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

**11.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

**12.1** São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1** Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art. 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

### **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO**

**14.1** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr ..... , Portaria ...../2018 do dia ...de ..... de 2018, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**14.2** O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

**15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1** Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS**

**17.1** Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2018.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
GESTÃO 2017-2021  
C.P.F.: 421.481.893-87  
R.G.: 1614784 SSP/GO  
Contratante

-----  
.....  
.....  
C.P.F.: .....  
R.G.: .....  
Contratada

TESTEMUNHAS:

-----  
.....  
CPF: .....  
RG: .....

-----  
.....  
CPF: .....  
RG: .....



**PROPOSTA ECONÔMICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018  
 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (0XX)..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

**LOTE Nº .... – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)**

ITE M	DESCRIÇÃO	FABRICANT E	UN D	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....  
estabelecida na Rua .....  
n.º ....., bairro ....., cidade.....  
estado....., CNPJ n.º ....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., ..... de ..... de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



**DECLARAÇÕES**

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**. DA HABILITAÇÃO**

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. Declaração conforme Anexo V.

**I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 04 do Edital.

**II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

**III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença para funcionamento** da sede da empresa.

**IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 30 (trinta) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro-mencionada.

1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.6. Os documentos exigidos neste Anexo, **deverão ser encaminhados no prazo de até 4 (quatro) horas no e-mail [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT.

1.1.7 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.8 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

1.1.9 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**ANEXO 08**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO E TOTAL**

A estimativa do custo unitário e total para aquisição do objeto relacionado abaixo, foi obtida mediante pesquisa de preços no mercado local e regional, a qual foi realizada pelo Setor de Compras. Através dos orçamentos utilizou-se a média para estabelecer o preço máximo unitário e total que segue.

**LOTE Nº 01 – SUCOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Suco concentrado - sabor de caju, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas, integral, sem água, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500ml		2.390	UND	R\$ 4,05	R\$ 9.679,50
2	Suco concentrado - sabor de maracujá, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas, integral, sem água, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa pet		2.390	UND	R\$ 7,99	R\$ 19.096,10
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 28.775,60</b>

**LOTE Nº 02 – MARGARINA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Margarinas vegetais - de consistência cremosa, com sal, vitamina "a" de 15 a 50 mil u.i, conservada em temperatura ambiente, acondicionada de forma adequada. REFERENCIA DELICIA OU QUALY.		3.105	KG	R\$ 10,98	R\$ 34.092,90
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 34.092,90</b>

**LOTE Nº 03 – OVOS**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Ovo - de galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, acondicionado em embalagem apropriada		35.800	UND	<b>R\$ 0,50</b>	R\$ 17.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 17.900,00</b>

**LOTE Nº 04 – FUBÁ**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Fubá de milho - simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.		2.500	KG	<b>R\$ 5,61</b>	R\$ 14.025,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 14.025,00</b>

**LOTE Nº 05 – DOCES DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Pirulito - com sabor artificial de fruta, no formato redondo (Pct com 50 unidades).		500	PCT	<b>R\$ 10,66</b>	R\$ 5.330,00
2	Bala - de goma, macia, sabor de frutas, obtida da pasta de açúcar fundido, através de processo tecnológico adequado, a partir de matéria prima sã e limpa, isento de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma adequada, embalado em		1.040	KG	<b>R\$ 10,33</b>	R\$ 10.743,20



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	saco plástico.					
3	Bombom de chocolate, embalagem de 01 kg recheio único e cremoso, com camada crocante e waffer e cobertura de chocolate ao leite: referência sonho de valsa, ouro branco ou serenata de amor.		350	PCT	<b>R\$ 38,47</b>	R\$ 13.464,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 29.537,70</b>

**LOTE Nº 06 – CEREAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Mistura para preparo de bebida láctea - tipo mingau de amido de arroz (mucilon), composto de cereais, açúcares e vitaminas, lata de metal com 500g.		280	PCT	<b>R\$ 8,32</b>	R\$ 2.329,60
2	Flocos de três cereais, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. <b>contém glúten. Contém traços de leite.</b> Lata de 400g		320	PCT	<b>R\$ 8,45</b>	R\$ 2.704,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 5.033,60</b>

**LOTE Nº 07 – LEITE E DERIVADOS**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Leite pasteurizado - tipo c, teor de matéria gorda com teor de gordura de no mínimo de 3%, envasado em embalagens acondicionado em saco de polietileno.		43400	L	<b>R\$ 3,76</b>	R\$ 163.184,00
2	Leite longa vida - UHT integral, teor de matéria gorda composta carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans og, fibra alimentar og, sódio e cálcio, recipiente hermético em tipo tetra pak com 1 litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura		10500	L	<b>R\$ 4,29</b>	R\$ 45.045,00
3	Leite UHT Semidesnatado zero Lactose - enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose.		1000	L	<b>R\$ 4,87</b>	R\$ 4.870,00
4	Bebida láctea, leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango, mamão, côco, pêssego) açúcar cristal, espessante goma guar, corante e aroma natural, conservante (sorbato de potássio), espessante e fermento lácteo. Embalagem contendo 1 litro.		3700	L	<b>R\$ 6,74</b>	R\$ 24.938,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 238.037,00</b>

**LOTE N° 08 – FEIJÃO**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Feijão - carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura		9850	KG	<b>R\$ 5,48</b>	R\$ 53.978,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 53.978,00</b>

**LOTE Nº 09 – FERMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Fermento químico em pó - amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Lata com 250g.		1280	Lata	<b>R\$ 7,47</b>	R\$ 9.561,60
2	Fermento biológico - tipo granulado seco instantâneo, composto de saccharornyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem 500g		560	Und	<b>R\$ 19,05</b>	R\$ 10.668,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 20.229,60</b>

**LOTE Nº 10 – SAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de iodo e no mínimo de 10mg e máximo de 15mg		1160	Und	<b>R\$ 1,51</b>	R\$ 1.751,60



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



de iodo por quilo. Embalagem em polietileno original de fábrica com 1kg.						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.751,60</b>

**LOTE Nº 11 – FARINHA DE TRIGO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Farinha de trigo - especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, livre de com fermentação, acondicionado em embalagem com 1 kg		4550	KG	<b>R\$ 4,26</b>	R\$ 19.383,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 19.383,00</b>

**LOTE Nº 12 – PANIFICADORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Bolo pronto confeitado com recheio de frutas e cobertura de chantilly. Ingredientes: leite, ovos, margarina, sal, açúcar, fermento, farinha de trigo. Contendo glúten.		880	Kg	<b>R\$ 35,97</b>	R\$ 31.653,60
2	Enroladinho de queijo		1680	Kg	<b>R\$ 21,50</b>	R\$ 36.120,00
3	Rosca doce		2480	Kg	<b>R\$ 16,73</b>	R\$ 41.490,40
4	Rosquinha de côco assada		1680	Kg	<b>R\$ 16,73</b>	R\$ 28.106,40
5	Beliscão massa com recheio de goiaba		1580	Kg	<b>R\$ 25,30</b>	R\$ 39.974,00
6	Esfirra de carne		1080	Kg	<b>R\$ 25,70</b>	R\$ 27.756,00
7	Lanche (pão americano - presunto - muçarela e tomate)		1680	Kg	<b>R\$ 26,67</b>	R\$ 44.805,60
8	Salgadinho para festa - coxinha (pequena), galinha temperada, farinha de trigo,		1400	Kg	<b>R\$ 25,70</b>	R\$ 35.980,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	manteiga, caldo de galinha etc, em embalagem apropriada					
9	Salgadinho para festa - empadinha (pequena), creme de galinha, farinha de trigo, manteiga, caldo de galinha etc, em embalagem apropriada		750	Kg	<b>R\$ 23,37</b>	R\$ 17.527,50
10	Pão de queijo		2400	Kg	<b>R\$ 17,37</b>	R\$ 41.688,00
11	Salgadinhos para festa - quibe, massa: carne moída, trigo para quibe, temperos diversos.		600	kg	<b>R\$ 25,70</b>	R\$ 15.420,00
12	Salgadinhos para festa - pastel mini, carne temperada, farinha de trigo, margarina, ovos, carne, polvilhado com açúcar, embalagem apropriada.		620	Kg	<b>R\$ 25,70</b>	R\$ 15.934,00
13	Salgadinhos para festa - pastel de queijo, massa: farinha de trigo, margarina, ovos		400	KG	<b>R\$ 26,70</b>	R\$ 10.680,00
14	Salgadinhos para festa - rissoles de carne, massa cozida: farinha de trigo, margarina, leite		600	KG	<b>R\$ 27,37</b>	R\$ 16.422,00
15	Salgadinhos para festa - mini pizza, recheio de calabresa, presunto e mussarela, frango com catupiri.		500	KG	<b>R\$ 27,33</b>	R\$ 13.665,00
16	Sandwiches - refeição preparada lanche do tipo sanduiche natural contendo: pão de forma, presunto, mussarela, tomate, cenoura ralada, milho, frango desfiado, alface e maionese.		1680	KG	<b>R\$ 26,37</b>	R\$ 44.301,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 461.524,10</b>

**LOTE Nº 13 – PÃES**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	------------	-----	-----	-------	-----------



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



1	Pão - tipo francês, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gr, embalado em saco plástico.		20.550	Kg	<b>R\$ 12,69</b>	R\$ 260.779,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 260.779,50</b>

**LOTE Nº 14 – FRANGOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Frango semi-processado - em peças, resfriado, peito, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, acondicionado em saco plástico, peso kg.		14600	KG	<b>R\$ 8,64</b>	R\$ 126.144,00
2	Frango semi-processado - em peça, congelado, coxa e sobrecoxa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 2 kg, inspecionado pelo SIF. Conforme edital.		14600	KG	<b>R\$ 7,79</b>	R\$ 113.734,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 239.878,00</b>

**LOTE Nº 15 – CARNES BOVINA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Carne bovina - tipo file mignon, sem aba, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF.		1900	Kg	<b>R\$ 22,21</b>	R\$ 42.199,00
2	Carne bovina - tipo		1900	Kg	<b>R\$ 17,35</b>	R\$ 32.965,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	lagarto, peça inteira, resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 3 e 5kgs.					
3	Carne bovina - tipo coxão mole, em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo ou gordura, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF.		2800	Kg	<b>R\$ 19,08</b>	R\$ 53.424,00
4	Carne bovina - tipo dois, dianteira sem osso (paleta, peito e acém), em peça dividida de acordo com o peso, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios,, embalada em embalagem apropriada, pesando entre 5 a 50k, sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF.		20300	Kg	<b>R\$ 14,88</b>	R\$ 302.064,00
5	Carne bovina – tipo fraldinha, em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo ou gordura, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF.		3700	Kg	<b>R\$ 17,49</b>	R\$ 64.713,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



6	Carne moída de primeira	2500	Kg	<b>R\$ 14,50</b>	R\$ 36.250,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 531.615,00</b>

**LOTE Nº 16 – FRUTAS E VERDURAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Abobora - japonesa, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco de polietileno (850x520)mm, pesando aproximadamente 1,20kgs.		6380	Kg	<b>R\$ 3,23</b>	R\$ 20.607,40
2	Abobrinha - brasileira, boa qualidade, e coloração uniforme, isenta de enfermidades, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em saco plástico, pesando aproximadamente pesando ate 2kg, CEAGESP		3100	Kg	<b>R\$ 3,89</b>	R\$ 12.059,00
3	Abacaxi - perola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em caixa de madeira (520x290x290)mm, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg		1400	Kg	<b>R\$ 5,97</b>	R\$ 8.358,00
4	Alface - tipo crespa, fresca, com cor, odor e sabor próprios, de espécimes vegetais		900	Pct	<b>R\$ 6,80</b>	R\$ 6.120,00



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	genuínas e sãs, com folhas brilhantes e sem pontos escuros, bem desenvolvida, ausência de sujidades, parasitas e larvas, isenta de substâncias terrosas e corpos estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, não devendo estar golpeadas ou danificadas, acondicionada em caixa de polipropileno de alta densidade, conforme resolução CNNPA n°12 de 1978					
5	Alho - bulbo, nacional, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, pesando aproximadamente pesando 1 kg.		980	Kg	<b>R\$ 24,57</b>	R\$ 24.078,60
6	Banana - maca, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira(500x350x265)m m,com 14 dúzias, pesando aproximadamente 20kgs		5200	Kg	<b>R\$ 6,65</b>	R\$ 34.580,00
7	Banana - nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida,		4800	Kg	<b>R\$ 4,86</b>	R\$ 23.328,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira(500x350x265)m m,com 14 dúzias, pesando aproximadamente 20kgs					
8	Batata - lisa, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos de acondicionadas em saco, pesando aproximadamente kg.		3180	Kg	<b>R\$ 5,80</b>	R\$ 18.444,00
9	Beterraba - ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades isenta de enfermidade e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em sacos plásticos atóxico de grande Resistencia, peso por quilo.		2500	Kg	<b>R\$ 4,64</b>	R\$ 11.600,00
10	Cebola - branca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionamento adequado, em saco de polietileno.		4300	Kg	<b>R\$ 6,15</b>	R\$ 26.445,00
11	Cenoura - de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem		8700	Kg	<b>R\$ 3,49</b>	R\$ 30.363,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas de madeira (495x355x220)mm, pesando aproximadamente 25kgs.					
12	Chuchu - de boa qualidade, tamanho e cor o uniforme, livre de enfermidades, livre de danos físicos e mecânicos, acondicionado em saco plástico, pesando aproximadamente peso uniforme.		1400	Kg	<b>R\$ 2,50</b>	R\$ 3.500,00
13	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, acondicionado em embalagem adequada.		1700	Kg	<b>R\$ 4,74</b>	R\$ 8.058,00
14	Laranja - pera, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.		4500	Kg	<b>R\$ 3,10</b>	R\$ 13.950,00
15	Manga - rosa, de primeira, tamanho e cor uniformes, devendo ser se bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações		500	Kg	<b>R\$ 5,78</b>	R\$ 2.890,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	externas, acondicionada em caixa de em caixa, pesando aproximadamente por quilo.					
16	Mamão - formosa, ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.		1500	Kg	<b>R\$ 3,78</b>	R\$ 5.670,00
17	Maçã - vermelha, nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de papelão ondulado, caixa com 20 kg.		3300	Kg	<b>R\$ 6,14</b>	R\$ 20.262,00
18	Mandioca processada - tipo branca, embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 1 kg a 5kgs, acondicionado para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas, higienizada, picada ,resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.		1800	Kg	<b>R\$ 6,06</b>	R\$ 10.908,00
19	Melancia - redonda,		8980	Kg	<b>R\$ 2,27</b>	R\$ 20.384,60



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.					
20	Milho verde processado - tipo em grãos cru, selecionado, higienizado, congelado, pesando aproximadamente entre 1 e 3kgs, firme e intacto, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de polietileno, esterilizado, embalado em caixa de papelão reforçado.		3800	Kg	<b>R\$ 8,97</b>	R\$ 34.086,00
21	Repolho - branco, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem rachaduras ou cortes, acondicionado em engradados de madeira, pesando aproximadamente por quilo.		2800	Kg	<b>R\$ 3,91</b>	R\$ 10.948,00
22	Tomate - maduro, boa qualidade, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou		3780	Kg	<b>R\$ 5,95</b>	R\$ 22.491,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em embalagem apropriada para o seu manuseio, venda por peso.					
23	Vagem tipo macarrão: Especificação: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		700	Kg	<b>R\$ 8,60</b>	R\$ 6.020,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 375.150,60</b>

**LOTE Nº 17 – SUPERMERCADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico.		3770	Und	<b>R\$ 4,36</b>	R\$ 16.437,20
2	Arroz - agulhinha, tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada.		9100	Pct	<b>R\$ 12,45</b>	R\$ 113.295,00
3	Óleo comestível - soja,		5000	Und	<b>R\$ 4,07</b>	R\$ 20.350,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	obtido de espécie vegetal, sem colesterol e sem aditivo, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em lata, embalagem apropriada para o produto.					
4	Mortadela - constituída da mistura de carnes bovina e suínas misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico, pesando 3 a 4kgs, peça única.		730	Kg	<b>R\$ 7,80</b>	R\$ 5.694,00
5	Salsicha - hot dog, composta de carne bovina, congelada com condimentos triturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade		730	Kg	<b>R\$ 8,65</b>	R\$ 6.314,50
6	Linguiça - cozida, tipo calabresa, preparada com carne suína, carnes mecanicamente separadas de: aves, carne bovina e carne suína, condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas,		400	Kg	<b>R\$ 17,68</b>	R\$ 7.072,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	acondicionada em saco de polietileno, inspecionada pelo SIF ou SIE.					
7	Presunto - magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, reembalado em caixa de papelão, pesando de 2 e 4kgs.		310	Kg	<b>R\$ 22,59</b>	R\$ 7.002,90
8	Açafrão, embalagem mínima de 30 gramas, sem glúten- pacote.		295	Pct	<b>R\$ 11,82</b>	R\$ 3.486,90
9	Creme de leite - apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em lata, pesando 300 gramas.		960	Lata	<b>R\$ 5,73</b>	R\$ 5.500,80
10	Extrato de tomate - obtido da polpa de frutos de tomateiro com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, produto resultante da concentração podendo ser adicionado de sal e ou açúcar, preparado com frutos maduros selecionados são e limpos, por processo tecnológico adequado, isento de sujidades e fermentações, c/ aspecto de massa homogênea. Cor vermelhada, cheiro e sabor próprios, acondicionado em lata hermeticamente fechada de 350g a 1 kg embalado		2630	Lata	<b>R\$ 7,44</b>	R\$ 19.567,20



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	em caixa de papelão reforçada com peso 6 kg, legislação e demais características conforme edital.					
11	Queijo - tipo mussarela, fatiada, embalado em plástico inviolável.		1100	Kg	<b>R\$ 25,03</b>	R\$ 27.533,00
12	Alimento achocolatado em pó - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas.		4250	Und	<b>R\$ 11,49</b>	R\$ 48.832,50
13	Colorífico - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado. Pacote 500g.		170	Und	<b>R\$ 10,22</b>	R\$ 1.737,40
14	Côco ralado - amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de		540	Pct	<b>R\$ 3,44</b>	R\$ 1.857,60



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada, embalado em caixa de papelão reforçado.					
15	Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em embalagem apropriada, apresentando peso drenado 200g.		340	Lata	<b>R\$ 2,43</b>	R\$ 826,20
16	Gelatina pronta - maracujá, tipo comum, preparada com produto a base de gelatina, edulcorante artificiais, água, sem açúcar, isenta de sujidades e parasitas, em pó, em embalagem apropriada, acondicionada em caixa de papelão apropriada, rotulo de acordo com o código do consumidor.		2150	Und	<b>R\$ 1,36</b>	R\$ 2.924,00
17	Gelatina pronta - abacaxi, tipo comum, preparada com produto a base de gelatina, edulcorante artificiais, água, sem açúcar, isenta de sujidades e parasitas, em pó, em embalagem apropriada, acondicionada em caixa de papelão apropriada, rotulo de acordo com o código do consumidor.		2150	Und	<b>R\$ 1,36</b>	R\$ 2.924,00
18	Gelatina pronta - morango, tipo comum, preparada com produto a base de gelatina, edulcorantes artificiais, água, sem açúcar, isenta de sujidades e parasitas, apresentada em pó, em embalagem apropriada,		2150	Und	<b>R\$ 1,36</b>	R\$ 2.924,00



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	acondicionada em caixa de papelão apropriado, rótulo de acordo com o código do consumidor.					
19	Leite condensado - composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em caixa cartonado.		1300	Und	<b>R\$ 4,96</b>	R\$ 6.448,00
20	Maionese - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em sache, hermeticamente fechado, em embalagem apropriada para o produto.		270	Und	<b>R\$ 6,95</b>	R\$ 1.876,50
21	Orégano - em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado.		95	Kg	<b>R\$ 99,28</b>	R\$ 9.431,60
22	Sagu - produto amiláceo extraído e preparado a		20	Pct	<b>R\$ 8,08</b>	R\$ 161,60



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	partir de outros amidos e féculas em forma granulada isento de sujidades e substancias estranhas, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e hermeticamente vedado.					
23	Azeitona em conserva - verde inteira e sem caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em vidro lacrado e vedado, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado.		110	Und	<b>R\$ 10,52</b>	R\$ 1.157,20
24	Amendoim - cru, com pele, constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.		90	Pct	<b>R\$ 7,50</b>	R\$ 675,00
25	Amido de milho - produto a base de amido de milho, farinha de arroz e vitaminas, com aspecto de cor branca, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa, reembalado em embalagem secundaria de papelão, resistente.		700	Kg	<b>R\$ 13,58</b>	R\$ 9.506,00
26	Leite de coco – natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isenta de sujidades, parasitas, larvas, com		420	Und	<b>R\$ 6,42</b>	R\$ 2.696,40



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de vidro apropriada.					
27	Farinha de mandioca - seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, atóxico.		3500	Pct	R\$ 5,17	R\$ 18.095,00
28	Milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter o registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. Fardo com 10 kg		1780	Pct	R\$ 3,27	R\$ 5.820,60
29	Milho de pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme bopp.		1830	Pct	R\$ 3,71	R\$ 6.789,30
30	Vinagre - de vinho tinto, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material, livre		180	Und	R\$ 2,69	R\$ 484,20



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais., acondicionado em frasco plástico acondicionado em garrafa de vidro de 500gr inviolável hermeticamente fechada.					
31	Café especial - tipo exportação, café torrado e moído, isento de grãos, qualidade global superior, dispensado análise se certificado no sistema de com selo da ABIC, embalado a vácuo, com dupla embalagem contendo 250g.		3880	Pct	<b>R\$ 4,85</b>	R\$ 18.818,00
32	Macarrão semolado com ovos tipo espaguete não fermentado livre de sujidades, parasitas e larvas. Pacote em polietileno com 500g		3240	Pct	<b>R\$ 3,44</b>	R\$ 11.145,60
33	Macarrão semolado com ovos tipo parafuso embalagem com 500g		2540	Pct	<b>R\$ 3,51</b>	R\$ 8.915,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 396.299,60</b>

**LOTE Nº 18 – CHÁS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Chá - erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos, de cor pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem a granel, embalado em caixa papel cartão contendo 200g.		460	Pct	<b>R\$ 14,26</b>	R\$ 6.559,60
2	Chá - camomila,		246	Kg	<b>R\$ 128,36</b>	R\$ 31.576,56



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	constituído de florais inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixa de papel cartão.					
3	Canela - em pau, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, cascas e limpas, de coloração pardas amareladas ou marrons claro, com aspecto cheiro aromáticas e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalada em saco plástico, embalagem apropriada com 5 kg.		200	Kg	<b>R\$ 242,67</b>	R\$ 48.534,00
4	Chá - erva doce, constituído de frutos de espécimes vegetais de boa qualidade, de cor própria, com aspecto cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, atóxico, fechado a granel, embalado em caixa de papelão apropriada, nta-41(decreto 12486 de 20/10/78)		140	Kg	<b>R\$ 292,30</b>	R\$ 40.922,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 127.592,16</b>

**LOTE Nº 19 – BISCOITOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Biscoito doce sem recheio - tipo biscoito		1150	Pct	<b>R\$ 4,92</b>	R\$ 5.658,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	doce sem recheio tipo maizena,, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outra substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, 400 gr.					
2	Biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de diversos sabores, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal., açúcar e outras substancias permitidas., acondicionado em embalagem filme bopp., pesando 800 gramas.		700	Pct	<b>R\$ 7,51</b>	R\$ 5.257,00
3	Biscoito com sal - tipo cream cracker, composicao basica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ gluten, extrato de malte e fermento biologico, acondicionado em em pacotes, 400 g		1200	Pct	<b>R\$ 5,60</b>	R\$ 6.720,00
4	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, dupla embalagem de 800g. Data de validade mínima de 01 ano.		750	Pct	<b>R\$ 7,39</b>	R\$ 5.542,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 23.177,50</b>

**LOTE Nº 20 – ÁGUA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Água mineral - água mineral ou modificada com adição de sais minerais, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com		6220	Pct	<b>R\$ 8,45</b>	R\$ 52.559,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável.					
2	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo 500ml, pacote com 12 unidades		1350	Pct	<b>R\$ 14,64</b>	R\$ 19.764,00
3	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrada com tampa aluminizada, contendo 200ml, caixa com 48 unidades.		1733	Pct	<b>R\$ 39,60</b>	R\$ 68.626,80
4	Botijão para água mineral - polipropileno, formato cilíndrico, com capacidade para 20 litros		228	Pct	<b>R\$ 21,05</b>	R\$ 4.799,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 145.749,20</b>

**LOTE Nº 21 – REFRIGERANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Refrigerante a base de cola, tipo coca cola original, embalagem de dois litros, composta de: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante de caramelo IV, acidulante INS338 e aroma artificial. Embalagem de 2 litros		2460	UND	<b>R\$ 7,92</b>	R\$ 19.483,20
2	Refrigerante a base de guaraná antártica, embalagem de 2 litros original		2220	UND	<b>R\$ 7,18</b>	R\$ 15.939,60
3	Refrigerante a base de laranja, tipo fanta, embalagem de 2 litros original		2020	UND	<b>R\$ 7,07</b>	R\$ 14.281,40
4	Refrigerante a base de cola com toque de limão tipo Pepsi twister, embalagem de 2 litros.		1340	UND	<b>R\$ 7,02</b>	R\$ 9.406,80



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



5	Refrigerante a base de uva, tipo fanta embalagem de 02 litros original.		800	UND	<b>R\$ 7,07</b>	R\$ 5.656,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 64.767,00</b>

**LOTE Nº 22 – ALCOOL**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Álcool-etílico, hidratado, p.a.com teor em solubilidade em água min. De 92,8% líquido, acondicionado em embalagem apropriada.		4966	UND	<b>R\$ 8,32</b>	R\$ 41.317,12
2	Álcool etílico a 70% - 70% em almotolia plástica (250 ml), em gel, antisséptico, frasco aproximadamente 400 miligramas, caixa 24 unidades.		890	CX	<b>R\$ 164,46</b>	R\$ 146.369,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 187.686,52</b>

**LOTE Nº 23 – BACIA PLÁSTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Bacia – em plástico, redonda, medindo aprox. .Diâmetro de 290mm, altura aprox.de 115mm, com capacidade para 5 l, cores diversas.		100	Unid	<b>R\$ 9,88</b>	R\$ 988,00
2	Bacia - de plástico atóxico, diâmetro de 30cm, altura de 20cm, com capacidade para 14 litros, na cor verde.		120	Unid	<b>R\$ 16,25</b>	R\$ 1.950,00
3	Bacia - de plástico, para uso doméstico, 40, com capacidade para 15 litros, na cor branca.		130	Unid	<b>R\$ 18,48</b>	R\$ 2.402,40
4	Bacia - de plástico, para uso doméstico, com capacidade para 30 litros, cores diversas.		120	Unid	<b>R\$ 24,77</b>	R\$ 2.972,40



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



5	Bacia - em plástico resistente, com diâmetro de 64cm, na altura de 28cm, com capacidade para 60diversascotes.		80	Unid	<b>R\$ 38,13</b>	R\$ 3.050,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 11.363,20</b>

**LOTE Nº 24 – BALDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Balde - de polietileno, plástico de alta densidade, com capacidade de 12 litros, com alça em aço galvanizado, cor preto.		560	Und	<b>R\$ 12,85</b>	R\$ 7.196,00
2	Balde – em plástico translucido, com capacidade de 12 litros, graduado, com alça, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rotulo com n°. de lote, data de fabricação e procedência.		300	Und	<b>R\$ 11,89</b>	R\$ 3.567,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.763,00</b>

**LOTE Nº 25 – CADEADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Cadeado - corpo de latão maciço, com haste longa em aço temperado e cromado, chave niquelada, medindo 50,00mm.		75	Unid	<b>R\$ 43,45</b>	R\$ 3.258,75
2	Cadeado - corpo de latão maciço, de 35mm,haste de aço temperado e cromado, chave niquelada.		945	Unid	<b>R\$ 24,66</b>	R\$ 23.303,70
3	Cadeado - corpo de latão maciço, de 20 mm, haste de aço temp. e cromado, chave niquelada.		205	Unid	<b>R\$ 16,78</b>	R\$ 3.439,90
4	Cadeado em corpo de		40	Unid	<b>R\$ 70,10</b>	R\$ 2.804,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	latão maciço, haste em aço cromado, trava por combinação de 05 pinos, fabricado conforme Norma ABNT NBR 15271:2013, que fixa os requisitos exigidos para a fabricação, segurança e funcionamento, tamanho 70 mm. Dimensões aproximadamente: Altura 91,5 mm, largura 17,6 Peso 0.684 gramas.					
5	Cadeado em corpo de latão maciço, haste em aço cromado, trava por combinação de 05 pinos, fabricado conforme Norma ABNT NBR 15271:2013, que fixa os requisitos exigidos para a fabricação, segurança e funcionamento, tamanho 60 mm. Dimensões aproximadamente: Altura 91,5 mm, largura 17,6 Peso 0.429 gramas.		80	Unid	<b>R\$ 62,40</b>	R\$ 4.992,00
6	Cadeado em corpo de latão maciço, haste em aço cromado, trava por combinação de 05 pinos, fabricado conforme Norma ABNT NBR 15271:2013, que fixa os requisitos exigidos para a fabricação, segurança e funcionamento, tamanho 40 mm. Dimensões aproximadamente: Altura 64,35 mm, largura 13,5 Peso 0.162 gramas.		60	Unid	<b>R\$ 28,29</b>	R\$ 1.697,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 39.495,75</b>

**LOTE N° 26 – CAIXAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Caixa de isopor - em poliestireno expandido.		65	Unid	<b>R\$ 123,80</b>	R\$ 8.047,00



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	Capacidade para 120 litros, modelo com tampa sem alça, na cor branca, fechamento injetado, acabamento sem viscos, no formato retangular.					
2	Caixa de isopor - em poliestireno expandido. Capacidade para 80 litros, modelo com tampa sem alça, na cor branca, fechamento injetado, acabamento sem viscos, no formato retangular.		65	Unid	R\$ 93,64	R\$ 6.086,60
3	Caixa de isopor - em poliestireno expandido. Capacidade para 60 litros, modelo com tampa sem alça, na cor branca, fechamento injetado, acabamento sem viscos, no formato retangular.		65	Unid	R\$ 72,10	R\$ 4.686,50
4	Caixa de isopor - em poliestireno expandido. Capacidade para 50 litros, modelo com tampa sem alça, na cor branca, fechamento injetado, acabamento sem viscos, no formato retangular.		60	Unid	R\$ 58,33	R\$ 3.499,80
5	Caixa de isopor - em poliestireno expandido. Capacidade para 37 litros, modelo com tampa sem alça, na cor branca, fechamento injetado.		65	Unid	R\$ 38,63	R\$ 2.510,95
6	Caixa térmica - em polietileno ou poliepropileno de alta densidade, com capacidade de 25 l ate 34 l, altura mínima de 37cm, com isolamento em espuma de poliuretano (pu),com tampa solta, alça para transporte.		40	Unid	R\$ 124,22	R\$ 4.968,80
7	Caixa térmica - em polietileno ou		45	Unid	R\$ 272,38	R\$ 12.257,10



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



polipropileno de alta densidade, com capacidade de 45 l ate 50 l, altura mínima de 37cm, com isolamento em espuma de poliuretano (pu),com tampa, alça.						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 42.056,75</b>

**LOTE Nº 27 – CERA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Cera liquida para piso - principio ativo liquida c/resina acrílica, composição básica com resina acrílica, polietileno, éteres de glicóis, tenso ativo, plástico, teor não voláteis mínimo 3,5% na concentrada, na cor vermelha, acondicionado em frasco plástico c/750 ml, produto com registro no ministério da saúde.		740	CX	<b>R\$ 50,57</b>	R\$ 37.421,80
2	Cera liquida para piso - principio ativo liquida com emulsão de ceras naturais e sintéticas, composição básica plastificantes, niveladores, preservastes, fragrâncias, pigmentos e agua, teor não voláteis mínimo 3,5% na concentrada, na cor vermelha, acondicionado em embalagem plástica na cor vermelha, volume 850 ml, com tampa na parte superior, produto com registro no ministério da saúde.		840	Unid	<b>R\$ 81,82</b>	R\$ 68.728,80
3	Cera liquida para piso - principio ativo liquida		810	CX	<b>R\$ 83,20</b>	R\$ 67.392,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	com emulsão de ceras, composição básica com emulsificante formol, coadjuvante, hidróxido de amônia, plastificante perfume e água, teor não voláteis mínimo 3,5% na concentrada, na cor incolor, acondicionado em com 900 ml, produto com registro noMS.					
4	Cera líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substâncias permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na cor amarela, acondicionado em frasco plástico, contendo 750ml, produto com registro no ministério da saúde.		300	CX	<b>R\$ 50,57</b>	R\$ 15.171,00
5	Cera líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na cor amarela, acondicionado em frasco plástico, contendo 850 ml, produto com registro no ministério da saúde.		300	CX	<b>R\$ 81,82</b>	R\$ 24.546,00
6	Cera líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante		350	CX	<b>R\$ 50,57</b>	R\$ 17.699,50



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	conservante, perfume, e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na cor verde, acondicionado em frasco plástico, contendo 750ml, produto com registro no ministério da saúde.					
7	Cera líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na cor verde, acondicionado em frasco plástico, contendo 850ml, produto com registro no ministério da saúde.		550	CX	<b>R\$ 83,20</b>	R\$ 45.760,00
8	Cera -tipo em pasta, em lata, contendo no rotulo registro m/s e composição, na cor vermelha, a base de petróleo em lata de 18 litros.		430	CX	<b>R\$ 144,39</b>	R\$ 62.087,70
9	Cera -tipo em pasta, em lata, contendo no rotulo registro m/s e composição, na cor verde, a base de petróleo em lata de 18 litros.		350	CX	<b>R\$ 108,39</b>	R\$ 37.936,50
10	Cera -tipo em pasta, em lata, contendo no rotulo registro m/s e composição, incolor, a base de petróleo em lata de 18 litros.		350	CX	<b>R\$ 108,39</b>	R\$ 37.936,50



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 414.679,80</b>

**LOTE Nº 28 – CESTO EM AÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$	
1	Recipientes para lixos - em aço, formato cilíndrico, 5 litros, para escritório.		110	Unid	<b>R\$ 90,03</b>	R\$ 9.903,30	
2	Recipientes para lixos – em aço inoxidável, formato cilíndrico, 27,00 x 27,00 x 65,00cm, com capacidade para 12 litros, sem tampa.		170	Unid	<b>R\$ 109,13</b>	R\$ 18.552,10	
3	Recipiente para lixo – de aço inox telado, no formato cilíndrico, com capacidade de 22 litros, medindo 30 cm de diâmetro e 80 cm de altura, sem tampa, com pedestal.		220	Unid.	<b>R\$ 315,00</b>	R\$ 69.300,00	
4	Recipientes para lixos - em polipropileno com suporte em aço galvanizado, no formato retangular, capacidade de 50 litros cada, conjunto de quatro lixeiras de coleta seletivas conjugadas com tampa basculante, nas cores: amarela, azul, verde e vermelha.		191	Conj	<b>R\$ 417,50</b>	R\$ 79.742,50	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 177.497,90</b>

**LOTE Nº 29 – CESTO EM PLASTICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Recipientes para lixos - de plástico rígido, formato cilíndrico, com capacidade para 50 l, modelo com tampa e alça.		245	Unid	<b>R\$ 169,00</b>	R\$ 41.405,00



**Estado de Mato Grosso**

**Governo Municipal**

**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



2	Recipiente para lixo - de plástico resistente, no formato cilíndrico, com capacidade de 60 litros, medindo 70cm de altura x 42cm diâmetro, com tampa, basculante, sem pedal, cinza.		225	Unid	<b>R\$ 195,00</b>	R\$ 43.875,00
3	Recipientes para lixos - de plástico, formato cilíndrico, com pedal, para 20 litros, rígido, na cor bege.		125	Unid	<b>R\$ 35,05</b>	R\$ 4.381,25
4	Recipiente para lixo – em plástico, com media densidade, capacidade para 30 litros, medindo 66x39cm (29,3cm de diâmetro), com tampa, com pedal.		115	Unid	<b>R\$ 27,26</b>	R\$ 3.134,90
5	Recipiente para lixo - de plástico, no formato cilíndrico, com capacidade de 15 litros, medindo 24,5cm de diâmetro x 27,2 cm de altura, com tampa, com pedal.		135	Unid	<b>R\$ 28,97</b>	R\$ 3.910,95
6	Recipientes para lixos – de plástico, no formato cilíndrico, com capacidade para 35 l, modelo com tampa.		135	Unid	<b>R\$ 66,54</b>	R\$ 8.982,90
7	Recipientes para lixos - de plástico, no formato cilíndrico (vazado), com capacidade para 10 l, sem tampa.		215	Unid	<b>R\$ 16,44</b>	R\$ 3.534,60
8	Recipientes para lixos-de plástico, com formato cilíndrico, cap. 15 litros, telado e sem tampa.		205	Unid	<b>R\$ 26,60</b>	R\$ 5.453,00
9	Recipiente para lixo - de plástico resistente, no formato cilíndrico, com capacidade de 100 litros, medindo 68cm de altura		125	Unid	<b>R\$ 127,96</b>	R\$ 15.995,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



x45 cm de diâmetro, com tampa, basculante, sem pedal, azul.						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 130.672,60</b>

**LOTE Nº 30 – COADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Coador – para café - confeccionado em algodão, formato cônico, co cabo de madeira, a cor branca. Capacidade para 02 litros, medindo aproximadamente 10 cm x 15 cm (diâmetro x comprimento)		430	Unid	<b>R\$ 3,34</b>	R\$ 1.436,20
2	Coador – para café - confeccionado em algodão, formato cônico, co cabo de madeira, a cor branca. Capacidade para 04 litros, medindo aproximadamente 15 cm x 20 cm (diâmetro x comprimento)		170	Unid	<b>R\$ 6,61</b>	R\$ 1.123,70
3	Coador – para café - confeccionado em algodão, formato cônico, co cabo de madeira, a cor branca. Capacidade para 08 litros, medindo aproximadamente 30 cm x 40 cm (diâmetro x comprimento)		60	Unid	<b>R\$ 9,46</b>	R\$ 567,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.127,50</b>

**LOTE Nº 31 – FLANELA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Flanela - 100% algodão, medindo 30x50cm, na cor branca		1230	Unid	<b>R\$ 3,71</b>	R\$ 4.563,30
2	Flanela - 100% algodão, medindo 35x60cm, na cor laranja ouro.		1580	Unid	<b>R\$ 4,20</b>	R\$ 6.636,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**TOTAL R\$ 11.199,30**

**LOTE Nº 32 – FRALDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Fralda descartável infantil - tamanho xg, de 15 a 20kg, com barreiras laterais antivazamento, formato anatomico, com superpoder de absorção, antialérgica e atóxica, sem perfume, cobertura externa impermeável, elásticos nas pernas e fitas adesivas laterais, em pacote, embalagem com numero de lote, data de fabricação/validade mínima de 02 anos e procedencia. Registro do ministério da saúde.		14000	PCT	<b>R\$ 27,06</b>	R\$ 378.840,00
2	Fralda descartável infantil - tamanho G, de 10 a 15 kg, com barreiras laterais antivazamento, formato anatomico, com superpoder de absorção, antialérgica e atóxica, sem perfume, cobertura externa impermeável, elásticos nas pernas e fitas adesivas laterais, em pacote com 48, embalagem com numero de lote, data de fabricação/validade mínima de 02 anos e procedencia. Registro do ministério da saúde.		12000	PCT	<b>R\$ 27,06</b>	R\$ 324.720,00
3	Fralda descartável infantil - tamanho m, de 5 a 10kg, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, com superpoder de absorção, antialérgica e atóxica, sem perfume, cobertura		2000	PCT	<b>R\$ 27,06</b>	R\$ 54.120,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



externa impermeável, elásticos nas pernas e fitas adesivas laterais, em pacote, embalagem com numero do lote, data fabricação/validade mínima de 02 anos e procedência. Registro do ministério da saúde.						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 757.680,00</b>

**LOTE Nº 33 – GARRAFA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Garrafa – térmica confeccionada em material termoplástico de alta qualidade, em aço inox cromado, ampoa de vidro temperado, com tampa, açã e rosca de pressão, ida para conservação da temperatura origina dos líquidos, sejam frios ou quentes, manter a temperatura por cerca de 6 horas. capacidade para 01 litro.		163	Unid	<b>R\$ 53,88</b>	R\$ 8.782,44
2	Garrafa – térmica confeccionada em material termoplástico de alta qualidade, em aço inox cromado, ampoa de vidro temperado, com tampa, açã e rosca de pressão, ida para conservação da temperatura origina dos líquidos, sejam frios ou quentes, manter a temperatura por cerca de 6 horas, capacidade para 750 ml, na cor vermelha ou azul.		75	Unid	<b>R\$ 28,46</b>	R\$ 2.134,50
3	Garrafa -térmica, revestida em plástico rígido de alta qaulidade, interna e externamente, com tampa de rosca, com		85	Unid	<b>R\$ 42,26</b>	R\$ 3.592,10



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	alça, Capacidade para 5litros, na cor vermelha ou azul.					
4	Garrafa térmica- tipo botijão, revestida interno e externamente em plástico rígido de alta qualidade, com tampa de rosca, alça e torneira, ideal para conservação de café, chá, suco ou água, manter a temperatura por cerca de 12 horas. Capacidade para 12 litros, na cor vermelha ou azul.		85	Unid	R\$ 145,73	R\$ 12.387,05
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 26.896,09</b>

**LOTE Nº 34 – HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Bico de mamadeira - de silicone, para mamadeira de 150 ml a 250 ml, sem defeitos, resistente a autoclave, esterilização, incolor, acondicionado em embalagem apropriada.		600	Unid	R\$ 7,35	R\$ 4.410,00
2	Creme para cabelo - criança, condicionador glicose infantil hipoalérgico para cabelo de criança, para ser utilizado em criança acondicionado em frasco apropriado contendo 500 ml.		150	Unid	R\$ 12,85	R\$ 1.927,50
3	Creme dental -creme, uso infantil (entre: 1.000 e 1.100ppmde f), pesando 90gr, tutti-frutti, composto de: mono flúor fosfato de sódio, silicato de sódio, fluoreto de sódio, água, agente antisséptico, aroma, sacarina, bisnaga, embalada individualmente em caixa		120	Unid	R\$ 9,19	R\$ 1.102,80



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	papel cartão, contendo externamente marca comercial, numero de lote e data de validade.					
4	Escova dental - infantil com cerda macias, na cor vermelha, comum, modelo reto, manual.		600	Unid	<b>R\$ 9,40</b>	R\$ 5.640,00
5	Escova para limpeza - em geral, retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexíveis, com alça.		120	Unid	<b>R\$ 5,12</b>	R\$ 614,40
6	Escova para cabelo - base e cabo em polipropileno, para bebe, atóxica e pontas arredondadas, cerdas em nylon ultra macias, com pente.		50	Unid	<b>R\$ 18,62</b>	R\$ 931,00
7	Esponja para banho – em poliéster, no formato retangular, padrão.		85	Unid	<b>R\$ 2,62</b>	R\$ 222,70
8	Haste para higiene - flexível, pessoal com pontas de algodão, embalagem caixa contendo 75unidades, cores diversas.		120	Unid	<b>R\$ 2,49</b>	R\$ 298,80
9	Mamadeira - fabricada em policarbonato, incolor, transparente, resistente a temperatura e auto lavação, bico em silicone atóxico, com capacidade para 240 ml, com escala de 5 em 5 ml, com timbre, e rotulo c/fabricação. Lote, procedência e validade.		300	Unid	<b>R\$ 12,81</b>	R\$ 3.843,00
10	Pente para cabelo – de plástico, dentes duráveis e resistentes, garantem grande praticidade e eficiência ao penteado, pente forte médio, cores diversas.		50	Unid	<b>R\$ 9,19</b>	R\$ 459,50
11	Sabonete - em tablete, infantil, com validade de		150	Unid	<b>R\$ 3,04</b>	R\$ 456,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	no mínimo 02 anos, etiquetas com indicações: do fabricante, tipo do produto e quantidade de 90 gramas.					
12	Shampoo -origem vegetal, infantil, para cabelos de todos os tipos, isento de sais e corantes.		150	Unid	<b>R\$ 11,60</b>	R\$ 1.740,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 21.645,70</b>

**LOTE Nº 35 – LUVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma NBR-13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		840	Pares	<b>R\$ 6,78</b>	R\$ 5.695,20
2	Luva para limpeza - em látex, tamanho médio, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, na cor azul, embalada em pacote aos pares.		588	Pares	<b>R\$ 6,78</b>	R\$ 3.986,64
3	Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma NBR-13393, tamanho pequeno, com revestimento interno, com superfície externa antiderrapante.		540	Pares	<b>R\$ 6,59</b>	R\$ 3.558,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 13.240,44</b>

**LOTE Nº 36 – PANELAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Panela - confeccionadaaa em alumínio batido (fundido), polido, espessura da parede de no mínimo 08 mm, com tampa. Capacidade para 60 litros		30	Unid	<b>R\$ 481,47</b>	R\$ 14.444,10



**Estado de Mato Grosso**

**Governo Municipal**

**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



2	Panela - confeccionadaaa em aluminio batido (fundido), polido, espessura da parede de no minimo 07 mm, com tampa. Capacidade para 50 litros		35	Unid	<b>R\$ 456,23</b>	R\$ 15.968,05
3	Panela - confeccionadaaa em aluminio batido (fundido), polido, espessura da parede de no minimo 06 mm, com tampa. Capacidade para 40 litros		62	Unid	<b>R\$ 351,20</b>	R\$ 21.774,40
4	Panela - confeccionadaaa em aluminio batido (fundido), polido, espessura da parede de no minimo 05 mm, com tampa. Capacidade para 30 litros		62	Unid	<b>R\$ 289,36</b>	R\$ 17.940,32
5	Panela - confeccionadaaa em aluminio batido (fundido), polido, espessura da parede de no minimo 05 mm, com tampa. Capacidade para 20 litros		60	Unid	<b>R\$ 241,27</b>	R\$ 14.476,20
6	Panela - tipo pressão, confeccionada em aluminio poido de alta qualidade com espessura de 3,2 mm, com fechamento externo, turbo, com váuvula de segurança, e selo do IMETRO. Capacidade para 7,6 litros		62	Unid	<b>R\$ 111,32</b>	R\$ 6.901,84
7	Panela - tipo pressão, confeccionada em aluminio poido de alta qualidade com espessura de 3,5 mm, com fechamento externo, turbo, com váuvula de segurança, e selo do IMETRO. Capacidade para 20 litros		45	Unid	<b>R\$ 353,40</b>	R\$ 15.903,00



**Estado de Mato Grosso**

**Governo Municipal**

**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



8	Panela - tipo pressão, confeccionada em alumínio poido de alta qualidade com espessura de 3,5 mm, com fechamento externo, turbo, com válvula de segurança, e selo do IMETRO. Capacidade para 21 litros		45	Unid	<b>R\$ 355,00</b>	R\$ 15.975,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 123.382,91</b>

**LOTE Nº 37 – PILHAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Pilha - tipo palito para controle remoto, na voltagem de 1,5v, no tamanho pequena (AA), embalado em cartela com 4 unidades.		540	Unid	<b>R\$ 7,82</b>	R\$ 4.222,80
2	Pilha - tipo alcalina (AAA), na voltagem de 1,5v, no tamanho palito, embalado em cartela com 4 unidades.		1330	Unid	<b>R\$ 9,75</b>	R\$ 12.967,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 17.190,30</b>

**LOTE Nº 38 – RODO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Rodo (puxa e seca) - cabo de alumínio, base medindo 60 cm, base de alumínio, com 2 laminas de borracha.		734	Und	<b>R\$ 26,00</b>	R\$ 19.084,00
2	Rodo (puxa e seca) - cabo de madeira, base medindo 40 cm, base de plástico, com duas laminas de borracha.		220	Unid	<b>R\$ 17,80</b>	R\$ 3.916,00
3	Rodo (puxa e seca) - cabo de madeira, base medindo 60 cm, base de madeira, com 2 laminas de borracha.		1580	Unid	<b>R\$ 11,56</b>	R\$ 18.264,80



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



4	Rodo (puxa e seca) - cabo de madeira, base medindo 40 cm, base de madeira, com 2 laminas de borracha.		340	Unid	<b>R\$ 11,56</b>	R\$ 3.930,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 45.195,20</b>

**LOTE Nº 39 – SACO DE LIXO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 200 litros, medindo (1,10cmx90 cm), na cor preta, pesando 5kgs.		2100	PCT	<b>R\$ 11,16</b>	R\$ 23.436,00
2	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0, 08 mm), na cor preta, pesando 5kgs.		25780	PCT	<b>R\$ 4,96</b>	R\$ 127.868,80
3	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo (larg.39 cm x alt.58 cm x esp.0,05mm), na cor preta, pesando 850gramas, NBR 9190, NBR 9191.		7700	PCT	<b>R\$ 3,06</b>	R\$ 23.562,00
4	Saco para lixo domestico- de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (larg.59cmxalt.62cmxesp. 0,06mm), na cor preta, pesando 2,5kgs, NBR 9190, NBR 9191.		12400	PCT	<b>R\$ 3,01</b>	R\$ 37.324,00
5	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 20 litros, medindo (43 cm x 0,05 mm), na cor preta, pesando 950grs, NBR 9190, NBR 9191.		7500	PCT	<b>R\$ 4,43</b>	R\$ 33.225,00
6	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com		15500	PCT	<b>R\$ 4,48</b>	R\$ 69.440,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



capacidade de 50 litros, medindo (63 cm x 0,08 mm), na cor preta, pesando 3 kg, NBR 9190, NBR 9191.						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 314.855,80</b>

**LOTE Nº 40 – VASSOURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Vassoura - de nylon, cabo de madeira revestido com capa plástica, c/rosca, medida da base 30 cm, com base de plástico.		960	Unid	<b>R\$ 18,87</b>	R\$ 18.115,20
2	Vassoura - de cerda de palha (tipo caipira), cabo de madeira, medida da base 30 cm, com base de arame.		1780	Unid	<b>R\$ 20,75</b>	R\$ 36.935,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 55.050,20</b>

**LOTE Nº 41 – DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Acendedor - tipo isqueiro, de plástico, tamanho grande, combustível a base de fluido.		325	Unid	<b>R\$ 5,30</b>	R\$ 1.722,50
2	Acendedor - tipo isqueiro, de plástico, tamanho médio combustível a base de fluido.		210	Unid	<b>R\$ 3,97</b>	R\$ 833,70
3	Água sanitária - solução aquosa, a base de hipoclorito sódico ou cálcio, frasco plástico, 2%ppa 2,5%pp.		10770	Unid	<b>R\$ 3,29</b>	R\$ 35.433,30
4	Amaciante - princípio ativo cloreto de diestearil dietilamônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas		550	Unid	<b>R\$ 7,32</b>	R\$ 4.026,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	permitidas, teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo composição aromática lavanda, acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml, e as suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port.874/98).					
5	Avental - avental inteiro (peito e colo) com amarração na cintura, em napa, na cor branca, nos tamanhos P, M e G, sem bolsos, sem mangas.		223	Unid	<b>R\$ 14,39</b>	R\$ 3.208,97
6	Bota EPI - composição em PVC, na cor branca, tamanho 36 a 45, cano longo.		270	Unid	<b>R\$ 50,08</b>	R\$ 13.521,60
7	Cola - líquida, na cor transparente, secagem instantânea, bico aplicador.		400	Unid	<b>R\$ 10,68</b>	R\$ 4.272,00
8	Colher - colher de polipropileno, para refeições, sem decoração, na cor azul, tamanho grande, acondicionada de forma apropriada.		5400	Unid	<b>R\$ 2,43</b>	R\$ 13.122,00
9	Colher - colher descartável em poliestireno, para almoço, na cor branca, em embalagem adequada. Pacote 50 unidades.		3600	PCT	<b>R\$ 3,54</b>	R\$ 12.744,00
10	Copo - de plástico, com alça, com capacidade para 200 ml, com diâmetro de 6,5 cm, com 08 cm de altura, para água, suco, etc., em cores variadas.		6300	Unid	<b>R\$ 2,72</b>	R\$ 17.136,00
11	Copo - de vidro, com 300 ml, diâmetro de 6,2		300	Unid	<b>R\$ 3,89</b>	R\$ 1.167,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	cm, altura de 17 cm, para água.					
12	Copo descartável - de polietileno, gramatura 0,75, para líquidos, com capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos.		3700	PCT	<b>R\$ 2,34</b>	R\$ 8.658,00
13	Copo descartável - de polietileno, gramatura 220 gramas, para líquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos, de acordo com a NBR 14865.		11480	PCT	<b>R\$ 3,76</b>	R\$ 43.164,80
14	Corda - corda em nylon, na cor azul, 12 mm de diâmetro, peça com 16 kg.		1400	MTS	<b>R\$ 2,92</b>	R\$ 4.088,00
15	Corda - de nylon, 10mm		1400	MTS	<b>R\$ 2,34</b>	R\$ 3.276,00
16	Desinfetante bactericida - líquido viscoso, transparente, lavanda, princípio ativo alcalinizante bactericida, corante, sequestrante, tenso-ativos catiônicos/não iônico, cont. água/perfume, em área hospitalar, desinfecção de pisos, paredes e superfícies, acondicionados em frasco plástico, rotulo com no. Do lote, data fabr./Val., registro MS.		6120	Unid	<b>R\$ 6,08</b>	R\$ 37.209,60
17	Desodorizado ambiental - aerosol, floral, propano e butano, frasco de alumínio.		2185	Unid	<b>R\$ 11,98</b>	R\$ 26.176,30
18	Detergente líquido - princípio ativo detergente neutro alcalinizante, composição básica a base		12672	Unid	<b>R\$ 1,87</b>	R\$ 23.696,64



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	de acido dodecil benzeno sulfônico, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias com agentes conservantes, teor de ativos espessante e veiculo composição aromática aroma suave, acondicionado em embalagem de 500 ml, principio ativo detergente neutro alcalinizante.					
19	Escorredor de prato - em inox, medindo (510 x 124 x 358)mm, com compartimento para escorrer 20 pratos, com porta-talher.		81	Unid	<b>R\$ 46,48</b>	R\$ 3.764,88
20	Escova para limpeza - de vaso sanitário, modelo convencional, com cerdas flexíveis em nylon, sem alça, cabo de tipo normal, medindo 30 cm, acessório estojo.		384	Unid	<b>R\$ 11,50</b>	R\$ 4.416,00
21	Escova para roupa - de polietileno, diversas cores.		680	Unid	<b>R\$ 3,63</b>	R\$ 2.468,40
22	Esponja para limpeza - tipo dupla face, medindo 102x69x28mm, com formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela.		1560	Unid	<b>R\$ 1,20</b>	R\$ 1.872,00
23	Esponja para limpeza - tipo simples c/08 unidades, medindo 110x90x26mm, com formato retangular, aço carbono, na cor grafite.		4700	Unid	<b>R\$ 1,77</b>	R\$ 8.319,00
24	Filme para embalagem de alimentos - em plástico, medindo 30 cm de largura, com espessura de 2mm, tipo rolo c/10 m, embalagem filme de plástico.		700	Unid	<b>R\$ 5,69</b>	R\$ 3.983,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



25	Filtro para agua - de barro, com capacidade para 10 litros.		110	Unid	<b>R\$ 213,79</b>	R\$ 23.516,90
26	Garfo - descartavel em poliestireno para almoço, na cor transparente, em embalagem adequada, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e Segurança. Pacote com 50 unidades		1000	Pct	<b>R\$ 3,83</b>	R\$ 3.830,00
27	Guardanapo de papel - (23x23)cm folha simples, uso, na cor branca, superior a 70%, máxima 15mm2.		1750	Unid	<b>R\$ 1,56</b>	R\$ 2.730,00
28	Jarra - em aço inox, metálica, com diâmetro de 120 mm, altura de 210 mm, metálica, com tampa e aparador de gelo. Capacidade para 3 litros		150	Unid	<b>R\$ 70,23</b>	R\$ 10.534,50
29	Jarra - em plástico, com capacidade para 5 litros, com diâmetro de 13 cm, altura de 17 cm, na cor laranja, com tampa, com alça.		135	Unid	<b>R\$ 16,31</b>	R\$ 2.201,85
30	Lanterna - em alumínio, reforçado, cilíndrico, com alça de mão, foco de curto alcance, 150 W, stroboe pisca de LED.		70	Unid	<b>R\$ 129,63</b>	R\$ 9.074,10
31	Lanterna - lanterna com funcionamento a base de diodos emissores de luz (LEDs), fabricada em plástico de alta densidade, bulbo de LED com capacidade mínima de 1600 MAH, tempo estimado mínimo de uso contínuo de 29 horas usando metade dos LED sou 16 horas usando todos os LEDs,		70	Unid	<b>R\$ 103,93</b>	R\$ 7.275,10



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	composta de no mínimo 12 (doze) LEDs, alimentação através de bateria interna recarregável na energia elétrica, com tensão bivolt, com tempo máximo estimado de recarga de 16 horas, peso máximo de 500g, dimensões aproximadas de 25,00 x 5,00 cm (comprimento x diâmetro da luz),acionamento através de botão liga e desliga de 3(três) estágios (desl./metade dos LEDs/ todos os LEDs),devera vir acompanhada de pino para conexão na energia elétrica integrado ao corpo da lanterna, retrátil, de modo a não atrapalhar seu manuseio.					
32	Limpa azulejos e cerâmicas, embalagem com 1 litro.		440	Cx	<b>R\$ 43,33</b>	R\$ 19.065,20
33	Limpa metais - liquido, a base de acido sulfônico e clorídrico, em uso domestico para limpeza de alumínio, com ou sem fragrância, embalagem de 500 ml.		1690	Unid	<b>R\$ 9,56</b>	R\$ 16.156,40
34	Limpa vidro - principio atibutiletileter-tripolifosfatode sódio ingrediente e ativo etanol 14%, composição básica butil, etil, eter-tripolifosfato, com validade ate 12 meses, cor azul, acondicionado em embalagem plástica com 500 ml, sem gatilho.		1460	Unid	<b>R\$ 6,50</b>	R\$ 9.490,00
35	Limpador multiuso		6090	Unid	<b>R\$ 3,36</b>	R\$



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	doméstico - líquido, composto de ácido do desilberzeno, ácido sulfúrico, fluorsul,, perfume, e água,, embalado em frasco plástico, e suas condições deverão estar de acordo com a com registro no m. Saúde.					20.462,40
36	Mangueira - depolietileno, com comprimento de 100m, com diâmetro de 3/4 x3mm, para ser utilizado para rede hidráulica.		2700	Mts	<b>R\$ 3,79</b>	R\$ 10.233,00
37	Mangueira - em polietileno, com comprimento 3,200m,diametro de 1/2",para ser utilizada em irrigação.		2200	Mts	<b>R\$ 3,32</b>	R\$ 7.304,00
38	Mangueira - tipo domestica de plástico transparente reforçado, com diâmetro de 3/4".		2200	Mts	<b>R\$ 4,35</b>	R\$ 9.570,00
39	Mangueira para gás - de plástico, com diâmetro de 3/8", com comprimento de metro, fabricada de acordo com, com presença de tarja amarela contendo numero da norma, validade e fabricante, para ser utilizada em ligação entre botijão de gás e fogão, devendo ser entregue com braçadeira.		350	Mts	<b>R\$ 4,00</b>	R\$ 1.400,00
40	Pá de lixo - de pá de lixo em plástico, medindo cabo curto, cabo de plástico, com 20 cm.		302	Unid	<b>R\$ 7,39</b>	R\$ 2.231,78
41	Pá de lixo - de plástico, medindo 300 mm x 280 mm x 125 mm, cabo de madeira revestido com		300	Unid	<b>R\$ 11,54</b>	R\$ 3.462,00



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	plástico, com 150 cm.					
42	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão.		770	Unid	R\$ 5,58	R\$ 4.296,60
43	Pano de limpeza - medindo 66x45cm, saco alvejado, algodão.		7430	Unid	R\$ 5,56	R\$ 41.310,80
44	Papel alumínio - medindo 0,45 cm x 7,50 m, espessura de 0,011micras, apresentado em rolo, com código de barras do fabricante.		700	Unid	R\$ 5,52	R\$ 3.864,00
45	Papel higiênico de boa qualidade - folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 40mx10cm, perfumado, sem relevo, composto de fibras celulósicas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 4,0cm, embalagem com boa visibilidade do produto.		19490	Pct	R\$ 3,34	R\$ 65.096,60
46	Papel toalha - em bobina, gofrado, 100% celulose virgem, medindo ate 20 cm x 200 m, isento de impureza, de alta qualidade, na cor branca.		16940	Pct	R\$ 4,98	R\$ 84.361,20
47	Peca de reposição para filtro - vela, em cerâmica micro porosa, com rosca, para filtro de barro c/ capacidade p/ 8 a 10 l/h.		260	Unid	R\$ 6,65	R\$ 1.729,00
48	Peca de reposição para utensílios de cozinha - borracha para panela de pressão de 20 litros.		160	Unid	R\$ 24,71	R\$ 3.953,60
49	Peca de reposição para utensílios de cozinha - borracha para panela de pressão de 21 litros.		160	Unid	R\$ 24,71	R\$ 3.953,60
50	Peca de reposição para		150	Unid	R\$ 12,69	R\$



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	utensílios de cozinha - borraça para panela de pressão de 7 litros.					1.903,50
51	Porta copos - de inox, tipo vertical, com capacidade para 100 copos de 200 ml, medindo 50 cm de altura.		60	Unid	<b>R\$ 30,23</b>	R\$ 1.813,80
52	Prato de vidro - diâmetro (223 mm), com altura de (31,8 mm), tipo fundo, azul.		2200	Unid	<b>R\$ 5,78</b>	R\$ 12.716,00
53	Prato descartável - de polietileno, diâmetro de 12 cm, com altura de 3,5 cm, espessura de 25 micras, com capacidade para 125 ml, sem tampa. Embalagem com 10 unidades		7600	Pct	<b>R\$ 1,94</b>	R\$ 14.744,00
54	Prato plástico - de polipropileno natural, espessura (2,5mm), diâmetro 197 mm, altura 31 mm, com 600 ml, tipo fundo, na cor azul.		4500	Unid	<b>R\$ 4,46</b>	R\$ 20.070,00
55	Prendedor de roupa - de madeira, no formato retangular, medindo 8cm, acondicionado de acondicionado em pacotes.		400	Pct	<b>R\$ 1,64</b>	R\$ 656,00
56	Prendedor de roupa - de plástico, no formato retangular, medindo 8cm, acondicionado de forma adequada.		400	Unid	<b>R\$ 2,89</b>	R\$ 1.156,00
57	Registro de gás - regulador de gás em alumínio, com registro e borboleta, vazão 1kg/h, uso em botijão de gás GLP domestico de 13 k, com garantia de 1 ano e		175	Unid	<b>R\$ 29,09</b>	R\$ 5.090,75



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	certificação INMETRO.					
58	Sabão alvejante - em pó, para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, rotulo com que contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante, registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, data de fabricação e data de validade.		5250	Kg	<b>R\$ 7,05</b>	R\$ 37.012,50
59	Sabão em barra - composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substancias químicas permitidas, especificações pH1%=11,5maximo,alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT.		3400	Pct	<b>R\$ 6,35</b>	R\$ 21.590,00
60	Sabonete - liquido neutro (pH entre 7,0 a 8,0), para higiene das mãos, 1 litro.		1010	Unid	<b>R\$ 21,37</b>	R\$ 21.583,70
61	Soda caustica - tipo escama, embalada em frasco plástico, contendo 1 quilo, composta de hidróxido de sódio.		320	Unid	<b>R\$ 17,53</b>	R\$ 5.609,60
62	Tabua para manipulação - de polietileno, medindo 30 x50cm, com altura de 1,5cm, no formato retangular, com canaleta, na cor branca.		370	Unid	<b>R\$ 48,68</b>	R\$ 18.011,60
63	Taça de vidro - de vidro, com 200 ml, diâmetro7cm, altura 12cm, utilizada para		450	Unid	<b>R\$ 6,94</b>	R\$ 3.123,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	servir agua.					
64	Tigela plástica - em polipropileno virgem tipo cumbuca, diâmetro interno medindo 145 mm, altura de 59 mm, capacidade para 500 ml, com espessura da parede de 2,6 mm, na cor azul.		2150	Unid	R\$ 5,66	R\$ 12.169,00
65	Torneira - de plástico, instalação horizontal, acionamento manual, bitola de 1/2", com arejador.		450	Unid	R\$ 4,46	R\$ 2.007,00
66	Torneira - de plástico, instalação vertical, acionamento manual, bitola de 3/4", com arejador.		350	Unid	R\$ 4,84	R\$ 1.694,00
67	Torneira plástica - em plástico, do tipo lavatório, de 1/2 polegadas.		640	Unid	R\$ 8,46	R\$ 5.414,40
68	Torneira plástica - em plástico, do tipo lavatório, de 3/4 pol.		640	Unid	R\$ 11,07	R\$ 7.084,80
69	Touca - 100% algodão, tamanho único, com rede.		280	Unid	R\$ 3,20	R\$ 896,00
70	Xicara com pires - de vidro, com 83 ml, diâmetro da xícara (60)mm, diâmetro do pires (117)mm, altura (51,5)mm, para café, na cor incolor.		460	Unid	R\$ 9,81	R\$ 4.512,60
71	Vassoura de aço (rastelo) metálica, 18 dentes/palhetas, 32 cm, com cabo de madeira de 1.20 cm, utilizada em jardins.		630	Unid	R\$ 36,11	R\$ 22.749,30
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 866.989,87</b>

**LOTE N° 42 – TALHERES**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	------------	-----	-----	-------	-----------



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



1	Colher - de inox, para refeições		4610	Unid	<b>R\$ 9,15</b>	R\$ 42.181,50
2	Colher - de inox, para sobremesa		942	Unid	<b>R\$ 8,54</b>	R\$ 8.044,68
3	Garfo - em aço inox, linha classi que hercules, de mesa, com cabo lapidado em alto relevo		850	Unid	<b>R\$ 9,15</b>	R\$ 7.777,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 58.003,68</b>

**LOTE Nº 43 – TOALHAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Toalha de rosto - medindo (044x071)cm, na cor azul, 100%algodão.		560	Unid	<b>R\$ 8,75</b>	R\$ 4.900,00
2	Toalha de banho - medindo (078x140)cm, na cor branca, 100%algodão.		400	Unid	<b>R\$ 27,15</b>	R\$ 10.860,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.760,00</b>

**LOTE Nº 44 – UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 36 l, modelo com alça e tampa		70	Unid	<b>R\$ 144,40</b>	R\$ 10.108,00
2	Canecas - de alumínio, com capacidade para 7,5 l, com alça.		45	Unid	<b>R\$ 41,79</b>	R\$ 1.880,55
3	Caneca - de alumínio, capacidade (4,5l), com diâmetro de (18,0cm), altura de (18,0cm), com espessura de (2mm), cabo de baquelite.		45	Unid	<b>R\$ 33,60</b>	R\$ 1.512,00
4	Canecas - de alumínio, capacidade para 2 l, com alça.		45	Unid	<b>R\$ 29,13</b>	R\$ 1.310,85
5	Concha - de alumínio, medindo 50cm		240	Unid	<b>R\$ 20,33</b>	R\$ 4.879,20



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	cabo/20cmdiam.					
6	Escumadeira - de inox, côncava perfurada, com 16 cm de diâmetro e cabo de 51 cm, para cozinha, na manipulação e preparo de alimentos.		220	Unid	<b>R\$ 24,94</b>	R\$ 5.486,80
7	Escorredor de massa alimentícia- de alumínio, com diâmetro de 60cm, altura de 21,0cm, capacidade de 38,0l, com espessura de 2,2mm, c/alça e base.		220	Unid	<b>R\$ 89,66</b>	R\$ 19.725,20
8	Escumadeira – de alumínio, com diâmetro de 15 cm, para manipulação e preparo de alimentos.		240	Unid	<b>R\$ 16,23</b>	R\$ 3.895,20
9	Forma – em alumínio, para bolo, formato retangular, 44 x31.		150	Unid	<b>R\$ 28,88</b>	R\$ 4.332,00
10	Forma -alumínio, para bolo, tamanho (46 x 32 x7)cm.		150	Unid	<b>R\$ 32,16</b>	R\$ 4.824,00
11	Forma – em alumínio, para bolo, formato retangular, medindo (36 x9)cm, referencia 36		150	Unid	<b>R\$ 37,73</b>	R\$ 5.659,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 63.613,30</b>

**LOTE Nº 45 – UTENSÍLIOS EM AÇO INOX**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Faca – em aço inox 420, faca de mesa, medindo(19 x3x 212)mm (larg.xalt.xcomp.),cor inox, cabo aço inox 420,acondicionada de forma apropriada.		133	Unid	<b>R\$ 7,32</b>	R\$ 973,56
2	Faca – em aço inox, medindo7” (polegadas),cabo em polipropileno, para desossar e filetar.		165	Unid	<b>R\$ 40,33</b>	R\$ 6.654,45



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



3	Pegador - de inox, para macarrão.		80	Unid	<b>R\$ 12,89</b>	R\$ 1.031,20
4	Peneira – em inox, tamanho 10cm, para coar líquidos.		60	Unid	<b>R\$ 13,58</b>	R\$ 814,80
5	Peneira – em aço inox, com cabo de 20 cm.		90	Unid	<b>R\$ 22,74</b>	R\$ 2.046,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 11.520,61</b>

**LOTE Nº 46 – VASILHA PLÁSTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Recipiente para alimentos preparados - confeccionado em polipropileno, para transporte de alimentos, medindo (40 x 60)cm, capacidade para 10 litros, com alça e tampa, para ser utilizado em cozinha		90	Unid	<b>R\$ 29,35</b>	R\$ 2.641,50
2	Recipiente para alimentos preparados - confeccionado em polipropileno para transporte de alimentos, medindo (36 x 22)cm, capacidade para 12 litros, com alça e tampa, em cores variadas, para ser utilizado em cozinha		120	Unid	<b>R\$ 26,81</b>	R\$ 3.217,20
3	Recipiente - de em plástico atóxico, tipo para alimentos, capacidade para 20 litros, cores variadas.		110	Unid	<b>R\$ 28,54</b>	R\$ 3.139,40
4	Recipiente – em plástico atóxico, para ser usado no freezer e micro-ondas, para diversas guarda de alimentos, capacidade para 3 litros, formato quadrado, tampa na cor branca.		93	Unid	<b>R\$ 32,98</b>	R\$ 3.067,14
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.065,24</b>



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**LOTE Nº 47 – BATERIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Bateria alcalina 9V		200	Unid	<b>R\$ 20,15</b>	R\$ 4.030,00
2	Bateria maxwell Cr 2032 + 3V		300	Unid	<b>R\$ 24,51</b>	R\$ 7.353,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 11.383,00</b>

**LOTE Nº 48 – APARELHO DE BARBEAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Aparelho para barbear - cabeça móvel, descartável de 02 lâminas, contém fita lubrificante, cabo emborrachado, uma cabeça móvel que se ajusta aos contornos do rosto, igual ou similar ao da marca Pretobarba da Gillete		200	Unid	<b>R\$ 5,36</b>	R\$ 1.072,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.072,00</b>

**LOTE Nº 49 – GÁS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Gas liquefeito de petroleo sem casco com 13 KG (recarga)		1.770	Und	<b>R\$ 113,67</b>	R\$ 201.195,90
2	Vasilhame para armazenar gas, capacidade 13 KG		100	Und	<b>R\$ 180,00</b>	R\$ 18.000,00
3	Vasilhame para armazenar gas, capacidade 45 KG		100	Und	<b>R\$ 433,33</b>	R\$ 43.333,00
4	Gás P 45 kg (Recarga)		300	Und	<b>R\$ 275,67</b>	R\$ 82.701,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 345.229,90</b>